

tras iniciativas semelhantes realizadas no País, desde que não resultem encargos, remetendo trimestralmente à DGRH listagem das autorizações;

1.1.9 — Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a obrigatoriedade de comunicação à DGRH;

1.1.10 — Dinamizar o processo de avaliação do desempenho, garantindo a sua aplicação uniforme.

2 — Competências específicas:

2.1 — Na chefe da DGRH:

2.1.1 — Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos, excepto a homologação da acta contendo a lista de classificação final, bem como as respectivas nomeações;

2.1.2 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, nos termos das disposições legais em vigor, e adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionamentos legais;

2.1.3 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública;

2.1.4 — Conferir posse e confirmar a nomeação ao pessoal da Sub-Região, exceptuando o pessoal médico, de enfermagem e o que assume cargos de chefia ou direcção;

2.1.5 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

2.1.6 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, no que respeita ao pessoal da sede;

2.1.7 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença no que respeita ao pessoal da sede;

2.1.8 — Autorizar o processamento das despesas resultantes das deslocações em serviço efectuadas e a aposição do visto no boletim itinerário, incluindo na utilização de carro próprio;

2.1.9 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários ou agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;

2.1.10 — Autorizar a reposição em prestações previstas no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

2.1.11 — Autorizar o início de funções do pessoal de enfermagem nos processos de acumulação devidamente instruídos e autorizados, bem como a cessação das mesmas;

2.1.12 — Autorizar despesas com aquisições de bens e serviços até € 5000;

2.2 — Na chefe da Divisão de Gestão Financeira:

2.2.1 — Autorizar despesas com aquisições de bens e serviços até € 10 000.

2.2.2 — Autorizar o processamento de despesas resultantes das deslocações em serviço efectuadas, incluindo na utilização de carro próprio, quando pagas através do fundo de maneo;

2.2.3 — Autorizar o reembolso aos utentes das despesas com assistência médica e medicamentosa nos recursos à medicina privada, até ao montante de € 5000.

2.2.4 — Autorizar o tratamento de doentes em hemodiálise em centros extra-hospitalares sempre que seja comunicada a impossibilidade dos hospitais na efectivação dos tratamentos e sob proposta dos mesmos.

3 — Estas competências são conferidas às licenciadas Maria Leonor Batista Sousa Eirado, chefe da DGRH, e Teresa Aldegundes Dias Leite Valente Neves Guimarães, chefe da Divisão de Gestão Financeira.

Este despacho produz efeito a partir de 2 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados.

4 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Elisa Ferreirinha da Silva Nata*.

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Aviso n.º 345/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de cinco lugares na categoria de chefe de serviço da carreira médica de clínica geral.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do 16 de Novembro de 2005 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de âmbito sub-regional para o provimento de cinco lugares na categoria de chefe de serviço da carreira médica de clínica geral, existente no quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Especificações e exigências dos lugares e validade do concurso:

2.1 — Lugares a prover:

Centro de Saúde de Melgaço — um lugar;
 Centro de Saúde de Monção — um lugar;
 Centro de Saúde de Ponte de Lima — um lugar;
 Centro de Saúde de Valença — um lugar;
 Centro de Saúde de Viana do Castelo — um lugar.

2.2 — As exigências particulares dos lugares a prover são as constantes dos artigos 16.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

2.3 — O concurso é válido para provimento dos referidos lugares e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 210/91, de 12 de Junho, e 412/99, de 15 de Outubro, pela Portaria n.º 44/98, de 30 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública.

4 — Conteúdo funcional — As funções a desempenhar são as constantes do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

a) A remuneração é a prevista no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e no anexo I, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 198/97 e 19/99, respectivamente de 2 de Agosto e de 27 de Janeiro;

b) As condições de trabalho são as previstas no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e as regalias as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais — os previstos no n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 59.2 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Possuir o grau de consultor de clínica geral;

b) Ter a categoria de assistente graduado de clínica geral há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento da área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;

c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, situada na Rua de José Espregueira, 96/126, 4901-871 Viana do Castelo, dentro do prazo estipulado no presente aviso, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, considerando-se neste caso apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado, profissão, residência, código postal e telefone, se for o caso);

b) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

c) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária;

d) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontre vinculado;

e) Outros elementos que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando provas dos mesmos;

f) Endereço para onde deva ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de clínica geral ou equivalente;

- b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Documento comprovativo da natureza do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, bem como da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Sete exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados e datados.

8.1 — A não entrega do documento exigido na alínea a) do n.º 8 deste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato.

8.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Seleção e classificação final:

9.1 — Método de seleção — a seleção dos candidatos será feita através de uma prova pública que consiste na discussão do currículo do candidato, nos termos da alínea b) do n.º 62 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

9.2 — Na discussão do currículo serão considerados e valorizados os factores indicados no n.º 65 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.3 — Os resultados da discussão são classificados na escala de 0 a 20 valores com a distribuição pelos factores constantes na alínea b) do n.º 66 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

10 — A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista classificação final, será feita de acordo com o estipulado, respectivamente, nos termos dos n.ºs 60 e 71 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e afixadas na secretaria da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Filomena Costa Alves Mendanha, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral nesta Sub-Região de Saúde.

Vogais efectivos:

Maria Glória Lages Alves, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral nesta Sub-Região de Saúde.
 Maria Isabel Venâncio Morais, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral nesta Sub-Região de Saúde.
 António Júlio Queiroz Monteiro, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral nesta Sub-Região de Saúde.
 Maria Fernanda Rocha Araújo Miranda, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral nesta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

Maria Regina Moreira Osório Lopes Barreto, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral nesta Sub-Região de Saúde.

Jorge Manuel Bastos Neves, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral nesta Sub-Região de Saúde.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

29 de Dezembro de 2005. — O Coordenador, *Manuel João Carneiro*.

Direcção-Geral da Saúde

Despacho n.º 847/2006 (2.ª série). — 1 — Por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2005, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias*, de 22 de Outubro de 2005, publicitou a Direcção-Geral da Saúde o procedimento concursal destinado à seleção do titular do cargo de chefe de divisão de Métodos de Trabalho e Técnicas de Organização, dando assim cumprimento aos procedimentos prévios estabelecidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Constituído o júri nos termos do n.º 3 da lei supracitada, este elaborou a proposta de nomeação respectiva fundamentando-a na

reconhecida aptidão do candidato Ilídio Cláudio dos Santos Correia para o preenchimento do lugar posto a concurso com suporte no currículo apresentado, devidamente defendido na fase final da entrevista pública, currículo esse do qual se publica a seguir síntese ilustrativa.

3 — Por isso, e nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da lei invocada, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o inspector do quadro da Inspeção-Geral da Administração Pública licenciado Ilídio Cláudio dos Santos Correia no cargo de chefe de divisão de Métodos de Trabalho e Técnicas de Organização desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2005.

23 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Henrique Moura George*.

Nota curricular

Ilídio Cláudio dos Santos Correia nasceu em 24 de Setembro de 1967 em Paris, França. É licenciado em Direito pela Universidade Internacional de Lisboa.

Exerceu advocacia, tendo prestado consultoria jurídica ao Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo.

Ingressou no quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Pública com a categoria de inspector, onde desempenhou funções de inspecção e auditoria.

Foi chefe de divisão da Formação e Investigação da Direcção-Geral da Saúde.

Frequentou o curso de pós-graduação relativo ao tema «Direitos dos valores mobiliários», organizado pelo Instituto dos Valores Mobiliários.

Frequentou o mestrado em Administração e Políticas Públicas organizado pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Frequentou o curso para dirigentes de alta direcção da Administração Pública sobre o sistema integrado de avaliação de desempenho na Administração Pública organizado pelo Instituto Nacional de Administração.

Frequentou o seminário de «Alta direcção» organizado pelo Instituto Nacional de Administração.

Foi co-autor de um artigo publicado na revista do 3.º Encontro do INA subordinado ao tema «Sistema de controlo interno e externo da Administração Pública sobre o emprego público e controlo de efectivos».

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 346/2006 (2.ª série). — Homologada por despacho do conselho de administração de 22 de Dezembro de 2005 e nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares na categoria de enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica, da carreira de enfermagem, aberto através do aviso n.º 5815/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de Junho de 2005:

	Valores
1.º Maria Perpétua Bento Santos	18,55
2.º Eva Liliana Ribeiro Tanqueiro	15,20
3.º Vera Ferreira Tomás	10,30

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis, para a Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, a contar da data da presente publicação.

28 de Dezembro de 2005. — A Enfermeira-Directora, *Maria Lídia Dias*.

Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)

Aviso n.º 347/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para um lugar na categoria de assistente de urologia, da carreira médica hospitalar, do quadro transitório do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de Junho de 2005, devidamente homologada por despacho de 30 de Dezembro de 2005 do director de